

Processo nº 1817/2021-SEMED/PMA

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 036/2021.SEMED/PMA** decorrente da **Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2021-026.SEMAD.PMA**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Água Mineral Natural, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Ananindeua/PA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos**, em que a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED, celebrou contrato com a empresa **L N DA COSTA - EPP** (CNPJ: 05.360.995/0001-15), temos o seguinte:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, e teve aprovação da Procuradoria Geral do Município – PROGE e desta Controladoria Geral do Município - CGM, sendo que a SEMED participou do procedimento licitatório como Órgão Participante no Processo Administrativo nº 060/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

As informações contidas no Contrato nº 036/2021.SEMED/PMA, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula segunda), condizem com os recursos provisionados pelo setor competente, no que tange à classificação orçamentária e relação valor-quantitativo indicado na licitação. Quanto ao valor global do contrato – R\$-19.358,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e oito reais), constante na cláusula primeira, item 1.2, este não ultrapassa o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor destinado à SEMED, constante na Ata de Registro de Preços e nem a Proposta da Contratada.

( X ) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993.**

Remetemos os autos ao gestor da SESAN.

Ananindeua/PA, 17 de dezembro de 2021.